

LEI Nº 1.456, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO NO MUNICÍPIO E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a Rua Professora Maria Amélia Bezerra, localizada no Bairro Cajueiro, Balsas, Estado do Maranhão, a ter a denominação de Professora **Geny Bezerra de Sousa**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 4º da Lei nº 648, de 21 de julho de 1999.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2019.


ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas